MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1637/2026

Sumário: Autorizando o regresso ao quadro de origem de Amanda Abade Lopes, Professora do Ensino Básico 2.º Ciclo/E. Secundário, GEF.5, Nível III, do Quadro de Pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 4 de agosto de 2026

Amanda Abade Lopes, Professora do Ensino Básico 2.º Ciclo/E. Secundário, GEF.5, Nível III, do quadro de pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 15 de setembro de 2025, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.03.05 – Reingressos, no centro de custo 40.10.16.07.17.01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 4 de outubro de 2026. — Pelo SGRH, por delegação de competências (Boletim Oficial n.º 183, II Série, de 24 de setembro de 2026), *Cláudia Moreira.*

A2026/S2/BO215/34243 | Extrato do Despacho n.º 1637/2026